



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1417

Pavimentação da Estrada do Rubião avança mais uma etapa

A Prefeitura de Mangaratiba está dando prosseguimento às obras de pavimentação da Estrada do Rubião, na Serra do Piloto, e nesta quarta-feira, mais um trecho da via foi beneficiado. O trabalho é resultado da parceria das Secretarias de Governo, Serviços Públicos, Obras e de Agricultura e Pesca, e faz parte do projeto de recuperação das estradas vicinais do município. Ao todo, os 5kms de extensão da Estrada do Rubião serão pavimentados. A obra, que engloba três etapas - nivelamento e preparação do trecho; aplicação do pavimento e compactação -, está sendo executada com neobrita, um agregado siderúrgico ecológico de alta durabilidade, que foi doado ao município pela empresa privada Harsco Environmental, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Pesca.



Segundo o Prefeito Alan Bombeiro, a obra fará uma grande diferença para a acessibilidade dos moradores e ainda vai facilitar o escoamento da produção agrícola. “Estamos começando a pavimentação das estradas vicinais pelo Rubião porque entendemos a necessidade

de melhorar o acesso dessa região para moradores e produtores rurais. Ainda vamos chegar em diversos outros pontos da cidade, mas, poder começar por aqui já faz toda a diferença. Nosso objetivo é sempre poder levar mais serviço e qualidade de vida para a população”, frisou

o Prefeito Alan Bombeiro. Estiveram presentes na ação de hoje os Secretários de Obras, Márcio Gomes, Serviços Públicos, Fábio Ferreira, e de Agricultura e Pesca, Roberto César Oliveira, além do subsecretário de agricultura, Tauan de Moura, e o Superintendente da pasta, Alex Barbosa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2021 - FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LDTA

Modalidade: Termo Aditivo – artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato n.º 048/2020, que tem por escopo, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de embarcação, incluindo condutores devidamente habilitados para a prestação do serviço à Secretaria Municipal de Educação, transportando alunos, professores, funcionários, materiais didáticos, materiais de limpeza, podendo transportar materiais de natureza patrimonial, gêneros alimentícios, para as escolas situadas em ilhas no Município de Mangaratiba.

PRAZO: Dá-se o prazo de 4 (quatro) meses e 21(vinte e um) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 451.691,46 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juracira Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 475.751,43 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

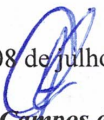
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
96	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	155	R\$ 475.751,43
	TOTAL			R\$ 475.751,43

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.327 de 30 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 08 de julho de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.534, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Revoga Decreto n.º 4.514, de 9 de julho de 2021, que abre crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 4.514, de 9 de julho de 2021, que abria crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de agosto 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.535 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.552.177,84 (Um milhão. Quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
203	01.19.01.04.122.0052.2022	3.3.90.30.00	157	R\$ 505.000,00
507	01.19.01.04.122.0052.2022	4.4.90.52.00	157	R\$ 1.047.177,84
	TOTAL			R\$ 1.552.177,84

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 8666-5, 8665-7 e 8664-9 / Agência 0886-9 Banco Bradesco.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal